



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO N.º 198/2003

Indico à mesa respeitadas as formalidades regimentais, para esta seja enviada ao chefe do executivo, como sugestão para que o mesmo de forma legal demita todos os aposentados que hoje fazem parte do quadro de funcionários da prefeitura municipal de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação visto que é obrigação da administração promover renovação do seu quadro de funcionários, bem como dar prioridade à pessoas que não possuem nenhum rendimento, o que não é o caso dos aposentados que pouco ou muito já recebem benefício do INSS ou de outra fonte como é o caso dos aposentados estatutários.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA EM 18 MARÇO DE 2003.


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PL


Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
1º Vice Presidente

Vereador
Salvador Alves dos Santos
Estrada do Piaí ao Paiol Grande, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Ibiúna – SP.